



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 9.361 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

Fixa os preços públicos para os serviços de vigilância em saúde explorados diretamente pelo Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas; e considerando o contido no **parágrafo único do art. 122 da Lei Orgânica** e, ainda, no **art. 404 da Lei Complementar Municipal nº 039, de 22 de dezembro de 1997**, com as modificações posteriores, e tendo em vista o disposto no expediente administrativo protocolizado sob **nº 013651, de 02 de setembro de 2019**,

### **D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Os preços públicos dos serviços de vigilância em saúde, explorados diretamente pelo **Município de Suzano**, passam a observar exclusivamente os valores consignados no **Anexo Único** deste Decreto.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 3º.** Em conformidade com o contido nos **arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal**; o disposto nos **arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual**; e o previsto no **art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano**, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá fiscalizar o cumprimento deste Decreto, adotando as medidas estipuladas pelas normas próprias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 27 de setembro 2019, 70º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**

Prefeito Municipal

**RENATO SWENSSON NETO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## ANEXO ÚNICO – DECRETO MUNICIPAL Nº 9.361/2019 - PREÇOS PÚBLICOS – SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EXPLORADO DIRETAMENTE PELO MUNICÍPIO DE SUZANO

item	Serviço de Vigilância em Saúde	Valor UF
01.00.00	EQÜINOS, BOVINOS, SUÍNOS, MUARES E SIMILARES	
01.01.00	- apreensão, por unidade	60,00
01.02.00	- estada, por dia	50,00
01.03.00	- eutanásia	200,00
01.04.00	- cremação, por quilograma	10,00
02.00.00	CANINOS, FELINOS, CAPRINOS, OVINOS E SIMILARES	
02.01.00	- apreensão, por unidade	20,00
02.02.00	- estada, por dia	10,00
02.03.01	- eutanásia - até 10,00kg	30,00
02.03.02	- eutanásia - de 10,01kg a 20,00kg	45,00
02.03.03	- eutanásia - de 20,01kg a 30,00kg	60,00
02.03.04	- eutanásia - de 30,01kg a 40,00kg	75,00
02.03.05	- eutanásia - de 40,01kg a 50,00kg	90,00
02.03.06	- eutanásia - acima de 50,00kg – a cada 10,00kg adicional, acrescer	15,00
02.04.01	- cremação - até 10,00kg	30,00
02.04.02	- cremação - de 10,01kg a 20,00kg	45,00
02.04.03	- cremação - de 20,01kg a 30,00kg	60,00
02.04.04	- cremação - de 30,01kg a 40,00kg	75,00
02.04.05	- cremação - de 40,01kg a 50,00kg	90,00
02.04.06	- cremação - acima de 50,00kg – a cada 10,00kg adicional, acrescer	15,00